



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procuradoria Regional do Trabalho 9ª Região - Curitiba - Sede
Av. Vicente Machado, 84, Centro, Curitiba - Sede/PR, CEP 80420-010 - Fone (41) 3304-9000
Mais prevenção no trabalho, mais vida! Por um Brasil sem acidentes e doenças no trabalho

ATA DE AUDIÊNCIA Nº 68683.2018 IC nº 002200.2017.09.000/4

Às 14h30min do dia 24 de abril de 2018, na sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 9ª Região, com a presença da Excelentíssima Procuradora do Trabalho, Doutora Thais Barbosa Athayde da Silveira, compareceu: MUNICÍPIO DE CURITIBA - CNPJ nº 76.417.005/0001-86, neste ato representado pela Sra Jane Alves Lopes de Sus, inscrita no CPF/MF sob o nº 514.157.639-68, Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Políticas de Pessoas da Secretaria Municipal de Recursos Humanos de Curitiba e pela Procuradora do Município Dra. Claudine Camargo, OAB/PR nº 21.294; SISMUC - Sindicato dos Servidores Municipais de Curitiba, neste ato representado pela Sra. Irene Rodrigues dos Santos, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.318220-1, Coordenadora Geral da Entidade, Sra. Simone Correia das Neves, inscrita no CPF/MF sob o nº 500.275.309-49, Agente de Endemias, Sra. Michele Domingues da Silva, inscrita no CPF/MF sob o nº 048.194.619-58, Agente de Endemias e pelo Advogado Dr. Ludimar Rafanhim, OAB/PR nº 33.324, telefone (41) 3352.9831, para instrução do procedimento acima indicado:

Pela Procuradora do Trabalho foram expostos os motivos da presente audiência e a forma de atuação do Ministério Público do Trabalho.

Em relação aos temas em debate, foi esclarecido o seguinte:

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Município informa que a questão já foi solucionada em parecer de sua equipe multidisciplinar, no qual não foi constatado direito ao recebimento de tal verba.

O Sindicato requer reconsideração e a realização de novo laudo por profissional do Sindicato.

O Município informa que o pedido deve ser formulado por escrito, caso a caso, e que será avaliado pela Administração.

VALE ALIMENTAÇÃO

O Sindicato requereu o recebimento em pecúnia do valor referente ao auxílio alimentação que é concedido aos estatutários.

O Município realizou estudo, no qual apurou que não há viabilidade neste momento, por questão de inviabilidade financeira, vez que os agentes de endemia compõem o quadro junto aos agentes comunitários de saúde, em um total de 500 empregados. O impacto financeiro seria superior a R\$1.000.000,00 (hum milhão de reais).

A secretaria de RH já fez o pedido de inclusão a Secretaria de Finanças, cujo parecer deve sair no final do ano.

SISMUC - Sindicato dos Servidores Municipais de Curitiba



Irene Rodrigues dos Santos
Coordenadora Geral da Entidade



Simone Correia das Neves
Agente de Endemias



Michele Domingues da Silva
Agente de Endemias



Jane Terezinha de Moura
Analista Mpu/Apoio Jurídico/Direito

"As informações e documentos solicitados/requisitados deverão ser apresentados por meio do serviço de peticionamento eletrônico do MPT, acessível, via internet, no portal da Procuradoria, no endereço <http://www.prt9.mpt.mp.br>".

